



**MESTRADO PROFISIONAL
PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

2018

Gestão Em Escola De Tempo Integral – GETI

**Eliana Aparecida Miranda Paulo
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS
BANDEIRANTE - SANTOS – SP**

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO

GESTÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
GETI

SANTOS
2018

Sumário

1.INTRODUÇÃO _____	04
2.PROJETO DE FORMAÇÃO _____	07
3. OBJETIVOS _____	16
3.1 Objetivo Geral _____	16
3.2 Objetivos Específicos _____	16
4. PLANO DE AÇÃO _____	17
4.1 Plano de Curso _____	17
4.2 Avaliação _____	17
5. PLANOS DE ENSINO _____	18
5.1 Módulo I : Concepções Políticas, Sociais e Financeiras sobre a Educação Integral na Gestão Escolar _____	18
5.2 Módulo II : Práticas de Gestão Escolar na Escola de Tempo Integral Articuladas com as Normas e Legislações Vigentes _____	22
5.3 Módulo III : Planejamento, Organização e Monitoramento de Processos da Gestão Escolar _____	27
6. MATRIZ CURRICULAR _____	31
7. CALENDÁRIO DE CURSO _____	32
8.REFERÊNCIAS _____	33

1 INTRODUÇÃO

A proposta de trabalho apresentada neste produto é fruto de uma pesquisa de dois anos sobre a Educação Integral e o Município de Santos, intitulada *A Gestão na Escola de Tempo Integral: Trilhando os Caminhos de Santos*; e teve como objetivo geral investigar quais os desafios enfrentados pelos Gestores que atuam na escola de tempo integral, no município de Santos, e quais os caminhos para superá-los, quando se busca executar no contexto escolar uma política pública que atenda às necessidades do sujeito em formação.

O método utilizado da pesquisa foi uma abordagem qualitativa, com o delineamento de acordo com a Análise de Conteúdo de Bardin (2006), e teve como intuito compreender e interpretar determinados comportamentos, com base na opinião e nas expectativas dos indivíduos do grupo de gestores (Diretor, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) das escolas de jornada ampliada do município de Santos, a fim de se entender os desafios e os motivos que levam os gestores a tomarem determinadas decisões com o objetivo de superá-los, além de compreender a política pública que possa contemplar a formação dos alunos na perspectiva da Educação Integral.

De acordo com a coleta dos dados, foram construídas quatro categorias de análise que incorporaram os objetivos específicos da pesquisa: Categoria 1 - *Concepções políticas sociais e financeiras sobre Educação Integral na visão do Gestor*; Categoria 2 - *Práticas de gestão na escola de tempo integral articuladas com as normas e legislações vigentes*; Categoria 3 - *Planejamento, Organização, monitoramento de processos da gestão escolar* e Categoria 4 - *Tipologias das Políticas Públicas de Educação Integral em Tempo Integral*.

Ao término da pesquisa, observaram-se pontos relevantes, os quais fundamentaram a base científica para a construção do presente produto:

Categoria 1 - Concepções políticas sociais e financeiras sobre Educação Integral na visão do Gestor.

- A) Constata-se que para a gestão escolar fazer uso das verbas provenientes da captação do FUNDEB, PDDE e Convênio selado com o Município de Santos, a fim de financiar a educação do seu território, necessita de uma formação específica com o objetivo de compreender e aplicar tais verbas com seus respectivos fluxos de aplicação.
- B) Verifica-se que a gestão escolar desconhece as Políticas Públicas impulsionadoras da Educação Integral, de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- C) Constata-se que o Município de Santos desenvolve suas próprias Políticas Públicas de Educação Integral tanto no âmbito social como no âmbito pedagógico.
- D) Observa-se que a gestão escolar necessita de capacitação para analisar e refletir sobre a própria prática a fim de desenvolver competências para agregar os tempos e os espaços da Cidade como Educadora

Categoria 2 - Práticas de gestão na escola de tempo integral articuladas com as normas e legislações vigentes.

- A) Constata-se, pelas respostas dadas nesta categoria, que os gestores têm conhecimento da definição de educação integral e escola de tempo integral.
- B) Observa-se que as gestoras reconhecem a importância e a necessidade de efetivo envolvimento a fim de promover a organização da escola. É importante focar na promoção da aprendizagem, respeitando as determinações processuais das políticas públicas estabelecidas pelo município.

C) Verifica-se se que os trabalhos das unidades encontram-se divididos entre a educação formal e informal na tentativa de integração entre os mesmos. No entanto, verifica-se que não há relatos efetivos na ação da organização curricular como uma ação interdisciplinar.

D) Constata-se que os gestores reconhecem parcialmente as legislações que regulamentam suas ações em escola de tempo integral, pois fica somente por conta do gestor que apresente interesse em se apropriar desse conhecimento.

A escola de tempo integral apresenta características próprias que exigem conhecimentos específicos dos quais as equipes técnicas precisam ter entendimento. Estas competências desenvolvem-se ao longo da experiência dos gestores nas unidades, ou não, pois dependem de variáveis como: grau de comprometimento na função, interesse em obter conhecimento, oportunidade de aprendizagem, formação em serviço, entre outras.

Categoria 3 – Planejamento, Organização, monitoramento de processos da gestão escolar .

- A) Constata-se que os professores efetivos na rede municipal assumem suas funções na equipe gestora por meio do plano de cargo e carreiras do magistério. O ponto suscetível do gestor encontra-se na falta de conhecimento prévio ao assumirem suas funções. As escolas podem ficar sem membros da equipe em uma função ou outra e, também durante o ano letivo, estas funções podem ser preenchidas.
- B) Os gestores relatam trabalhar questões que integrem o trabalho docente com a prática centrada na aprendizagem dos alunos, dedicando a esses professores atenção especial quanto à capacidade de relação e de comunicação, a fim de promover uma ação interdisciplinar durante o tempo de permanência na escola.

Categoria 4 - Tipologias das Políticas Públicas de Educação Integral em Tempo Integral

Constata-se que o Município de Santos desenvolve suas próprias Políticas Públicas, na perspectiva da Educação Integral. Verifica-se, também, que as equipes gestoras em seus relatos não identificam essas Políticas Públicas em sua prática diária.

2. PROJETO DE FORMAÇÃO

GESTÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – GETI

A Educação Integral e a jornada ampliada vêm em progressiva ampliação, já sinalizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1996, pelo Plano Nacional de Educação (2001-2010), Lei 10.712/2001, e pelo Plano Nacional de Educação de 2014-2024, Lei nº 13.005/2014, convertendo-se em ideal no âmbito das Políticas Federais (GOMES, 2016, p.40).

A concepção filosófica de homem integral atende às suas necessidades cognitivas, afetivas, corporais e espirituais, cujo objetivo prioritário é a formação do homem como ser integral. Na perspectiva da educação integral, que compreende o homem como ser multidimensional, a escola de tempo integral deve acolher a uma multiplicidade de exigências do próprio indivíduo e do contexto em que vive. A escola de tempo inteiro deve ter objetivos que estabeleçam relações na direção do aperfeiçoamento humano integral, compreendendo sua totalidade.

É fundamental que todas as crianças e todos os adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso à

educação e, para isso, essas crianças e adolescentes devem ser protegidos. A escola integral põe em conceito, para além de conteúdos convencionais, conteúdos socioculturais e a possibilidade de vivências direcionadas à qualidade de vida, ao exercício da coexistência solidária, à leitura e à interpretação do mundo em sua constante transformação.

Para todos os municípios brasileiros, há a captação de verba do *FUNDEB* (Fundo Nacional da Educação Básica), a fim de financiar a educação do seu território.

Em fomento à educação integral, encontra-se o Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE, aprovado em 2007, em que se destaca o Programa Mais Educação, na portaria Interministerial nº 17/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.083/10.

No Brasil, os projetos elaborados na perspectiva da educação integral demonstram a necessidade de expansão do tempo de permanência do educando na escola, já que propicia o avanço na qualidade de ensino e cria oportunidades legítimas, com o objetivo de oferecer um melhor processo para aprendizagem e desenvolvimento.

Para Felício (2011), várias são as formas de adequar as escolas, sobretudo no quesito espaço, entre elas a parceria com diferentes instituições que atendam às dimensões - formal e não formal - da educação. A escola entendida como educação formal, responsável pelo conhecimento acumulado pela humanidade, culturalmente selecionados no currículo escolar, é apenas uma das formas do processo educacional e não deve ser tomada como exclusiva.

Os diretores devem ser capazes de estimular a comunidade escolar e professores que concretizarão estas possibilidades de aprendizagem em ações coletivas e interdisciplinares. O desafio do gestor é criar condições para transformar a visão de como a escola, a família e a comunidade veem a educação integral.

Faz-se necessário capacitar esse gestor a fim de desenvolver as competências necessárias para ser o articulador dessa mudança de

concepção. O gestor deve ser o primeiro a mudar sua concepção de educação integral a fim de desenvolver ações coletivas e interdisciplinares. Observa-se que para atuar em uma escola de tempo integral no município de Santos, os profissionais desenvolvem suas funções na gestão escolar e encontram diferentes caminhos e/ou oportunidades.

O município tem que respeitar o Estatuto do Magistério, na atribuição de cargos e na sequência de carreira. Isso implica escolhas aleatórias quanto à intencionalidade da atuação em escola de tempo integral e educação integral e quanto ao cargo pretendido.

Observa-se, ao verificar a Portaria 89/2017, a intencionalidade do município em atribuir essas unidades a profissionais interessados e com um mínimo de embasamento teórico para desenvolver suas funções na escola de tempo integral.

Porém, fica também por conta do município o respeito ao Estatuto do Magistério, quando se refere ao plano de cargos e carreira, possibilitando ao profissional sem interesse específico em ETI atuar nestas unidades e sem o mínimo de embasamento teórico ou interesse profissional.

As diferentes formas de acesso ao trabalho em escola de tempo integral não possibilitam ao município capacitar de forma adequada os gestores que nela atuam. Como consequência, surgem escolas que apresentam dificuldades em desenvolver um trabalho efetivo nesta perspectiva.

Outro ponto a ser observado é a questão da escolha quanto à rotatividade do especialista. Pode-se observar que anualmente o gestor pode ou não dar continuidade em seu trabalho na ETI, pois 87.5% dos especialistas estão em caráter de substituição na função. Observa-se que somente a diretora 2 faz parte do quadro permanente de Especialista de Educação. Todos os demais membros das equipes gestoras são *Especialistas Substitutos*, que trabalham na função por período de um ano letivo, deixando a unidade no encerramento do respectivo ano.

Por diversas variáveis no momento da escolha de atribuição para o ano posterior, muitos membros das equipes gestoras não retornam para a mesma unidade. Não há uma continuidade do trabalho desenvolvido. Perde-se, assim, a qualidade no processo educacional destas unidades.

Assumir a função de especialista na rede municipal de ensino de Santos significa avançar na progressão da carreira do magistério com a perspectiva de aumento salarial. Há também a possibilidade de exercer sua função de educador com outros olhares, um alcance maior do que a docência limitada à sala de aula.

Essas condições impossibilitam a escolha consciente e intencional da escola de tempo integral, o que pode prejudicar o desempenho das funções da gestão e, conseqüentemente, o desempenho da escola de tempo integral quanto ao seu papel da promoção para o desenvolvimento da educação integral.

Há a necessidade do município de repensar como melhor atribuir essas unidades a fim de promover uma maior qualidade de atendimento educacional na perspectiva das Políticas Públicas da Escola de Tempo e Educação integral. Observa-se que os gestores reconhecem parcialmente a escola de tempo integral em sua concepção como Política Pública voltada para a formação integral do ser.

Segundo Guará (2006), a concepção de educação integral que a associa à formação integral, traz a necessidade de agregar as capacidades cognitivas, afetivas, corporais e espirituais, empenhando-se na tarefa prioritária da educação: a formação do indivíduo, compreendido em sua totalidade.

Pode-se dizer que 62,5% dos gestores encontram-se familiarizados com a concepção de educação integral e incorporam essa noção à prática escolar. Verifica-se que 37,5% pontuam o tempo de permanência na escola como diferencial entre a educação formal e informal, sem demonstrar a intencionalidade da educação integral em sua concepção. Pode-se dizer que 62,5% dos gestores encontram-se familiarizados com a concepção de educação integral e incorporam essa noção à prática escolar.

Verifica-se que 37.5% pontuam o tempo de permanência na escola como diferencial entre a educação formal e informal, sem demonstrar a intencionalidade da educação integral em sua concepção.

Pode-se observar que 62,5% dos gestores reconhecem parcialmente as legislações que regulamentam suas ações em escola de tempo integral; 12,5% reconhecem e citam algumas legislações que orientam seu trabalho; e 25% declaram desconhecer quais legislações orientam suas ações.

Ao término da pesquisa, detectou-se quais os desafios enfrentados pelos gestores que atuam na escola de tempo integral, no município de Santos, e quais os caminhos para superá-los, quando no contexto escolar buscam executar uma política pública que atenda as necessidades do sujeito em formação. Para atender a esse objetivo, constituiu-se um curso de formação intitulado **Gestão em Escola de Tempo Integral (GETI)** para especialistas de educação que compõem as equipes gestoras das escolas de tempo integral pertencentes ao sistema de ensino do Município de Santos.

A formação em serviço é ferramenta fundamental para dar continuidade à formação acadêmica, como forma de capacitação para enfrentar, com maior segurança e competência, os desafios postos pela educação integral.

Esta formação deverá ser elaborada a fim de oferecer subsídios que promovam o desenvolvimento necessário das competências e dimensões de gestão escolar na perspectiva da educação integral.

O período de formação precederá a escolha dos especialistas de educação que pretendem atuar nas unidades municipais que apresentem como característica a jornada ampliada, sendo critério de condicionalidade sua conclusão satisfatória para assumirem suas funções.

Os especialistas aptos após formação poderão compor uma lista classificatória exclusiva de especialistas que tem como interesse as unidades de ensino de tempo integral.

Entre a formação e o processo de escolha das unidades, considera-se um ano de trabalho contínuo com o grupo formador.

Oferecer uma formação antes de assumirem suas funções é uma estratégia para capacitar as equipes gestoras, a fim de orientar o aprimoramento de cada profissional para enfrentar os desafios da escola de tempo e educação integral e promover um atendimento educacional pleno.

Faz-se necessário capacitar esse gestor a fim de desenvolver as competências necessárias para ser o articulador dessa mudança de concepção.

Apresentados os dados históricos e políticos, pressupõe-se a busca de uma escola de qualidade, que seja planejada de maneira adequada com vistas às concepções expressas nas políticas vigentes e ao atendimento da realidade social a qual pertence. Assim, ainda segundo Quaresma (2015), a educação pública atende a bases conceituais para submissão e respeito às ordens e pelas regras impostas.

Sendo assim, gestão educacional refere-se a várias ações exercidas pelos diferentes segmentos do governo. Na gestão escolar, ela se situa no plano da escola e suas ações estão na abrangência do espaço escolar. Vieira (2015) esclarece que a Política Educacional está para a Gestão Educacional como a proposta pedagógica está para a Gestão Escolar. Quando nos referimos às Políticas Públicas na esfera nacional, estadual ou municipal, estamos alimentando a gestão educacional em suas diferentes esferas, sendo assim a macroesfera. A gestão escolar está situada no âmbito escolar, situado como microesfera. A gestão educacional justifica-se a partir da gestão escolar, onde a razão da existência da gestão educacional é a escola e as ações nela desenvolvidas. A gestão é local de interesses contraditórios e conflituosos. O gestor que não é líder tende a ter dificuldades adicionais.

Ao abordarmos as ações democráticas na escola, pensamos quais critérios de competência devem representar o gestor, a fim de colocá-la em prática em sua rotina de trabalho. Para Lück (2009), a qualidade da educação reside na competência de seus profissionais para propiciar ações que promovam o desenvolvimento do conhecimento em todas as áreas de atuação, com habilidades e atitudes para uma formação integral. Segundo Freire (2000), educar é um ato político e não temos como dissociar um do outro.

A reprodução da ordem social e a continuidade da forma de produção dependem da educação das futuras gerações. Ao fazermos nossas escolhas dentro da proposta pedagógica necessitamos ter bem definido que tipo de cidadãos queremos formar.

Desenvolver continuamente a competência profissional é um desafio que deve ser assumido pelo profissional, pela escola e pelo sistema de ensino. Por se tratar de condição fundamental para a qualidade de ensino, a busca por essa qualidade e melhoria da educação passa pelas definições de padrões de desempenho e competência de diretores escolares e demais membros da equipe gestora. A competência para o exercício de uma função pode ter duas perspectivas: a primeira a da função /profissão em si e a segunda a da pessoa a exercê-la.

O curso para assumir a gestão de escola de tempo integral deverá ser regulamentado por Portaria, com a finalidade de constituí-lo como pré-requisito para atuar em escola de tempo integral. Ao término da formação, os gestores que dela participarem deverão produzir um projeto voltado às suas funções na perspectiva da educação integral.

A proposta de Educação Integral em Tempo Integral traz novos desafios aos gestores, que recebem legalmente a formação integral para a prática da cidadania. A escola ganha uma dimensão mais abrangente, complexa e dinâmica, exigindo maior competência dos que nela atuam. Junto ao aprofundamento de estudos científicos e legais sobre o tema, é necessário o conhecimento da realidade em que atua o gestor, para visualizar novas perspectivas. Entre elas, está a organização do projeto político pedagógico e a integração do currículo, além do papel da escola e o desempenho de seus profissionais, que necessitam renovar e melhorar sua qualidade tendo o aluno como seu objetivo principal.

É necessário desenvolver, atualizar e rever permanentemente os conhecimentos, por um processo de capacitação em serviço, a fim de desenvolver competência para o efetivo desempenho das funções de gestor escolar. Lück (2009) reforça a importância de conhecer, compreender e

incorporar em suas ações os fundamentos e princípios da educação, as determinações legais norteadoras, que constituem metas a serem atingidas para realizar um bom trabalho de gestão. Para o exercício pleno de seu trabalho, a autora considera que o gestor deve construir um repertório conceitual próprio em sua escola, sobre educação e liderança, de modo a transformá-lo em ação, tendo em vista as políticas educacionais, diretrizes do governo, desafios e demandas da realidade em que atua.

Houve uma imersão nas políticas públicas desenvolvidas no município, assim como em seu contexto histórico de implantação das mesmas e no caminhar da Educação Integral como uma ação do governo em atender a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, impulsionadas por programas interministeriais e desenvolvidas pelo Ministério da Educação. Segundo os estudos de Paulo (2018), constatou-se que o município de Santos enquadra-se nas seguintes categorias:

Classificação das Políticas Públicas do Município de Santos na perspectiva da Educação Integral

1 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto à Abrangência da Política
O município apresenta-se, de acordo com esta classificação quanto à formulação da política, como aquele que mescla em sua ação tanto as políticas formuladas pelas esferas governamentais como também as políticas formuladas no próprio município.
2 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto à Origem dos Recursos para sua Implementação
As respostas mostram que o município de Santos pode ser classificado, como o município que desenvolve uma política pública de educação e tempo integral praticada, com recursos provenientes de esferas públicas, sendo beneficiado pelas instituições privadas por meio de recursos humanos. Quanto à gestão escolar, encontra dificuldade em administrar essas verbas, a fim de promover uma educação de qualidade
3 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral Quanto à Existência de Relações Intersetoriais
O município de Santos apresenta uma Política Pública de Educação Integral desenvolvida e baseada em relações intersetoriais de atendimento, pautada na certificação de Cidade Educadora.
4 Políticas De Educação Integral em Tempo Integral quanto à Existência de Parcerias

Público-Privadas
O município de Santos apresenta uma política pública de educação integral em tempo integral, classificada como aquela cuja ação educativa incorpora à unidade escolar vínculos com instituições privadas em parcerias. Percebe-se a participação público-privada muito restrita á subvencionada da unidade escolar, as possibilidades de participação de outros segmentos sociais atuando efetivamente dentro das unidades de ensino pouco exploradas.
5 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto ao Argumento para sua Formulação e Implementação
Podemos dizer que o município de Santos desenvolve uma política pública de educação integral fundamentada em argumentos pedagógicos e de natureza social.
6 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto ao Espaço da Ação Educativa
Observa-se que o município de Santos elabora políticas públicas de tempo integral quanto ao espaço da ação educativa não se atendo ao espaço escolar, utilizando a cidade como território educativo, configurando a cidade como educadora. Apresenta para as escolas de tempo integral a possibilidade de uso de outros espaços fora das unidades, porém, não oferece as condições necessárias como transporte e acesso aos locais.
7 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto à Formação do Responsável pela Ação Educativa
O município opera com profissionais devidamente licenciados e incorpora outros agentes educativos que não se enquadram na categoria de profissional com licenciatura, porém com competências que complementam a educação na perspectiva da formação integral, desenvolve-se assim um rol de atividades curriculares que enriquecem a vivência dos educandos.
8 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto ao Vínculo Profissional do Responsável pela Ação Educativa
A cidade de Santos utiliza-se de profissionais com diferentes vínculos profissionais. Neste tipo de política, além dos profissionais concursados, são contratados outros profissionais licenciados ou não para assumirem a função de professores, instrutores, educadores sociais ou voluntários.
9 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto à Organização Curricular
A organização curricular do município é padronizada por uma política estruturada e regularizada. No entanto, observa-se que ao chegar à unidade escolar, esta política em ação, pode ser considerada, como não padronizada, pois oferece a oportunidade de escolha das oficinas de acordo com a realidade da escola adequando ás necessidades do Projeto Político Pedagógico.
10 Políticas de Educação Integral em Tempo Integral quanto à Integração Curricular

Pode-se dizer que o município de Santos, quanto às Políticas Públicas de Educação Integral em Tempo Integral, na questão da integração curricular, oferece um atendimento através de atividades do núcleo comum obrigatório, desenvolvidas pelo corpo docente, no período antagônico às atividades desenvolvidas pelos educadores sociais. Constata-se, assim, o desafio da superação dos obstáculos da cultura escolar, na tentativa de impulsionar a interação do papel do professor com o papel do educador social, em uma ação única que promoverá educação integral

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar, tecnicamente e cientificamente, especialistas de Educação tendo como eixos integradores as políticas públicas em Educação Integral, gestão escolar, formação integral, legislação e aplicação de recursos financeiros enviados direto à escola.

3.2 Objetivos Específicos

a) Desenvolver nos gestores a capacidade de aplicar as políticas sociais e financeiras sobre Educação Integral na escola de tempo integral;

b) Proporcionar a formação de especialistas I e II no quadro com sólida formação em planejamento, organização e monitoramento de processos da gestão na perspectiva da Educação Integral;

c) Oferecer aos especialistas I e II uma formação profissional dotada de competências e habilidades que lhes permitam o pleno cumprimento de sua responsabilidade perante às práticas de gestão na escola de tempo integral articuladas com as normas e legislações vigentes.

Sujeitos: Especialistas de educação I e II pertencentes ao quadro dos funcionários do município de Santos que aspiram ao exercício profissional da gestão escolar na perspectiva da Educação Integral.

Local: Secretaria de Educação do Município de Santos.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 Plano de Curso

O curso terá a duração de um ano sendo dividido em três módulos compostos pelas seguintes disciplinas:

MÓDULO I

Concepções políticas sociais e financeiras sobre Educação Integral na gestão escolar
Disciplinas
Políticas Públicas I
Políticas Públicas II

MÓDULO II

Práticas de gestão na escola de tempo integral articuladas com as normas e legislações vigentes
Disciplinas
Práticas de Gestão Democrática em Escola de Tempo Integral
Educação Formal e Informal e a Participação Cidadã

MÓDULO III

Planejamento, Organização, monitoramento de processos da gestão escolar
Disciplinas
Educação Integral e o Município de Santos
Planejamento, Organização, monitoramento de processos da gestão escolar

4.2 Avaliação

Desenvolver um projeto para atuar como integrante da equipe gestora em escola de tempo integral, demonstrado competência e habilidade para atuar de acordo com sua função.

5 PLANOS DE ENSINO

5.1 Módulo I: Concepções Políticas Sociais e Financeiras Sobre Educação Integral Na Gestão Escolar

5.1.1 Políticas Públicas I

PLANO DE ENSINO

Disciplina: Políticas Públicas I	Código:
Curso (s): GETI - Gestão em Escola de Tempo Integral	
Professor responsável: Eliana Paulo	
Pré-requisito (s): Graduação	
Co-requisito (s): Especialização	

Ementa:
<p>Esta disciplina tem como objetivo a compreensão do desenvolvimento das políticas públicas como ação governamental e como objeto de análise das Políticas Públicas De Educação Integral. Buscar-se-á apresentar os conceitos básicos necessários ao entendimento das políticas públicas impulsionadoras da Educação Integral, bem como explorar algumas noções de Estado, Governo e cidadania será abordado o papel do Estado frente às demandas do cidadão e a concepção e implementação de políticas públicas. Assim como, a identificação das tipologias de educação integral desenvolvidas pelo município de Santos.</p>

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

1. Definição de Estado
2. Definição de Políticas Públicas
3. Tipologia Das Políticas Públicas de Educação Integral
4. Cidade Educadora
5. Políticas impulsionadoras da Educação Integral
6. O Poder Local

Avaliações:

Avaliação I: Trabalho em grupo com resolução de situação problema

Avaliação II: Produção de Paper Individual

Bibliografia:

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 10/05/2017.

BRASIL. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação PNE.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 10/09/2017.

BRASIL. **Educação Integral.** Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/documentos>>. Acesso em 07/06/2017._

BRASIL. **Planejando a Próxima Meta – Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação.** Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em 04/12/2016.

BRASIL. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 abr. 2007.

VIEIRA, S. L. **Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples**¹ RBPAE – v.23, n.1, p. 53-69, jan./abr. 2007

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

FUNDEB

PDDE

Repasse/ Convenio com a Prefeitura

Novo Mais Educação

A.P. M

Mais Alfabetização

Avaliações:

Avaliação I: Plano de trabalho para aplicação das verbas

Avaliação II: Simular a aplicação dos recursos em uma situação recriada

Avaliação III: Preenchimento das planilhas de prestação de contas PDDE /APM

Bibliografia:

BRASIL, MEC/SECAD/DEIDHUC. **Mais Educação passo a passo.** Brasília: 2009

FUNDEB. **Fundo De Desenvolvimento Da Educação.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb> >. Acesso em 30/05/2016

LDB. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 30/05/2016>. Acesso em 03/12/2016.

Manual da Prefeitura de Santos da SECONVI

Data de emissão: / /

Docente responsável

Coordenador de curso

5.2 Módulo II :Práticas de Gestão na Escola de Tempo Integral Articuladas com as Normas e Legislações Vigentes

5.2.1 Práticas de Gestão Democrática em Educação Integral

PLANO DE ENSINO

Disciplina: Práticas de Gestão Democrática em Educação Integral	Código:
Curso (s): GETI - Gestão em Escola de Tempo Integral	
Professor responsável: Eliana Paulo	
Pré-requisito (s): Graduação	
Co-requisito (s): Especialização	

Objetivo (s):
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer relações entre os conceitos de Educação Integral e a construção do ser integral. 2. Construir o conceito de Educação Integral, a fim de identificar os argumentos estabelecidos pelo Município de Santos quando desenvolve uma política pública de natureza pedagógica e social. 3. Oferecer subsídios para capacitar ao gestor promover uma gestão integrada e democrática.

Ementa:
Esta disciplina tem como objetivo capacitar a gestão escolar a desenvolver estratégias democráticas que possibilitem de forma participativa a construção do projeto político pedagógico e amplia a relação com a comunidade e o território, diversificando as oportunidades educativas e articulando uma rede de proteção social que trabalha pelo desenvolvimento integral das crianças e adolescentes

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

1. O conceito de Educação Integral à luz de Paulo Freire e Moacir Gadotti
2. O conceito de Cidade que educa à luz de Angela Antunes, Paulo Roberto Padilha e
3. O Município de Santos e o título de Cidade Educadora;
4. - A escola e as parcerias com a comunidade à luz de Antunes e Padilha

Avaliação :Elaborar um plano estratégico de ação democrático envolvendo escola família e comunidade a fim de promover a educação integral.

Bibliografia:

Antunes, A., Padilha, P.R. **Educação Cidadã: Educação Integral: fundamentos e práticas.** São Paulo, Ed. Instituto Paulo Freire,2010

Gadotti,Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo,** São Paulo, Ed. Instituto Paulo Freire,2009

MOLL, J. **Juventude, cidade e espaços de convivência e aprendizagem: novos olhares.** Palestra proferida no Seminário: Escola sem muros – uma nova geografia do aprendizado. CIDADE ESCOLA APRENDIZ. São Paulo, 28 de setembro de 2005. Disponível em:

<http://aprendiz.uol.com.br/downloads/educacao_comunitaria/trilhas.doc
> Acesso em: 06/06/2017

Ementa:

Esta disciplina tem por objetivo oferecer ao Gestor Escolar conhecimentos sobre a educação formal e informal e a atuação de ambas no desenvolvimento da educação integral e a formação para a prática da cidadania. Apresenta o intuito de identificar os desafios e as possibilidades de tal construção que apontem para uma concepção integral de educação a partir da superação das dificuldades de organização do funcionamento, da estrutura curricular e do desenvolvimento coletivo. Superar a distinção existente entre a educação formal e informal e assumir a construção de um único currículo; a fim de realizar um trabalho coletivo; com um olhar crítico para o seu cotidiano, sendo capazes de propor ações que sejam fruto de uma interação com a comunidade e a cultura onde atuam.

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

- 1 O conceito de cidadania e ser cidadão
- 2 Educação e Política;
- 3 O conceito de educação Formal e informal
- 4 O conceito de currículo integrado

Avaliações:

Elaboração de uma proposta pedagógica elaborada a partir da concepções trabalhadas no decorrer da disciplina.

Bibliografia:

FELÍCIO, Helena Maria dos Santos- **A Instituição Formal e a Não-Formal na Construção do Currículo De Uma Escola de Tempo Integral**, Educação em Revista Belo Horizonte ,v.27 n.03 , p.163-182 , dez. 2011

FREIRE, Paulo -**Política e educação : ensaios / Paulo Freire**. – 5. ed – São Paulo, Cortez, 2001. (Coleção Questões de Nossa Época ; v.23)
<http://forumeja.org.br/files/PoliticaeEducacao.pdf>

GOHN, Maria da Glória- **Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais**, Ed. Cortez,2010

Ementa:

Esta disciplina tem por objetivo oferecer ao Gestor Escolar conhecimentos sobre o contexto histórico e político do município de Santos possibilitando á gestão a compreensão dos caminhos e metas do município, a fim de melhor desenvolver as ações escolares para atingir tais metas. Oferecer a oportunidade ao gestor de aplicar as políticas públicas do município ao contexto escolar na perspectiva da educação integral

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

1. Município de Santos: contexto histórico da Educação Básica
2. Município de Santos: Políticas Públicas na perspectiva da Educação Integral
3. O Município de Santos e o título de Cidade Educadora
4. Avaliação e Monitoramento da Educação Integral no Município de Santos

Avaliações:

Avaliação I : Categorizar as políticas públicas desenvolvidas no município de Santos.

Avaliação II: Desenvolver um plano de ação para praticar uma política pública de Educação Integral do Município de Santos.

Bibliografia:

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. **CONSTRUINDO UMA TIPOLOGIA DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**, Joaçaba, v. 41, n. 3, p. 563-586, set./dez. 2016
 SANTOS (Câmara Municipal). **Plano Municipal de Educação**. Disponível em: <<http://www.portal.santos.sp.gov.br>>

SANTOS (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Programa Escola Total: monitoramento e a avaliação da jornada ampliada**. Santos, 2011.

Data de emissão: / /		
_____ Docente responsável		_____ Coordenador de curso

5.3.2 Planejamento, Organização, Monitoramento de Processos da Gestão Escolar.

PLANO DE ENSINO

Disciplina: Planejamento, Organização, monitoramento de processos da gestão escolar.	Código:
Curso (s): GETI - Gestão em Escola de Tempo Integral	
Professor responsável: Eliana Paulo	
Pré-requisito (s): Graduação	
Co-requisito (s): Especialização	

Objetivo (s):
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer as áreas e dimensões que abrangem o trabalho da gestão escolar na organização e implementação da educação integral na unidade escolar. 2. Conhecer as dimensões do trabalho da gestão escolar segundo Heloísa Lück

Ementa:
<p>Esta disciplina tem por objetivo oferecer ao Gestor Escolar conhecimentos sobre planejamento, organização, monitoramento de processos da gestão escolar, que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências para trabalhar plenamente as potencialidades da unidade e da comunidade escolar em prol do desenvolvimento da educação integral. A gestão é a ação mais importante, institui objetivos para o ensino-aprendizagem, propõe metas para a concretização das propostas pedagógicas e sua avaliação.</p>

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações:

1. Fundamentos e Princípios da Educação e da Gestão Escolar
2. Dimensões da Gestão Escolar segundo Heloísa Lück
3. Planejamento e organização do trabalho escolar
4. -Gestão democrática e participativa;
5. -Gestão de pessoas;
6. -Gestão pedagógica
7. Gestão de Resultados Educacionais

Avaliações:

Elaborar um plano de gestão escolar que contemple todas as dimensões da gestão.

Bibliografia:

LÜCK, H. **Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências**, Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MOLL, J. **Juventude, cidade e espaços de convivência e aprendizagem: novos olhares**. Palestra proferida no Seminário: Escola sem muros – uma nova geografia do aprendizado. CIDADE ESCOLA APRENDIZ. São Paulo, 28 de setembro de 2005. Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br/downloads/educacao_comunitaria/trilhas.doc>. Acesso em: 06/06/2017.

QUARESMA, D. G. **Gestão Democrática na Escola de Ensino Integral: Limites e Possibilidades**. 2015. Disponível em: <<https://sapiencia.pucsp>>. Acesso em: 09/12/2016.

6. MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR					
Componentes Curriculares		Período de Oferecimento	Dia da Realização	Carga Horária (h)	
				Teórica	Projeto
1	Políticas Públicas I	1	3 ^a	60	
2	Políticas Públicas II	1	5 ^a	60	
3	Práticas de Gestão Democrática em Escola de Tempo Integral	2	3 ^a	60	
4	Educação Formal e Informal e a Participação Cidadã	2	5 ^a	60	20
5	Educação Integral e o Município de Santos	3	3 ^a	60	20
6	Planejamento, Organização, Monitoramento de Processos de Gestão Escolar	3	5 ^a	60	50
TOTAL		450		320	90

7. CALENDÁRIO DO CURSO

1º semestre - 2018	2º semestre - 2018
<p>Março</p> <p>3ª feira: 06, 13, 20 e 27 5ª feira: 08, 15, 22 e 29</p> <p>Abril</p> <p>3ª feira: 03, 10, 17, 24 5ª feira: 05, 12, 19, 26</p> <p>Maiο</p> <p>3ª feira: 08, 15, 22 e 29 5ª feira: 03, 10, 17 e 24</p> <p>Junho</p> <p>3ª feira: 05, 12, 19 e 26 5ª feira: 07, 14, 21 e 28</p> <p>Julho Recesso</p>	<p>Agosto</p> <p>3ª feira: 06, 13, 20 e 27 5ª feira: 08, 15, 22 e 29</p> <p>Setembro</p> <p>3ª feira: 04, 11, 18 e 25 5ª feira: 06, 13, 20 e 27</p> <p>Outubro</p> <p>3ª feira: 02, 09, 16, 23 e 30 5ª feira: 04, 11, 18 e 25</p> <p>Novembro</p> <p>3ª feira: 06, 13, 20 e 27 5ª feira: 01, 08, 22 e 29</p>

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 10/05/2017.

BRASIL. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação PNE**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em 10/09/2017.

BRASIL. **Educação Integral**. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/documentos>>. Acesso em 07/06/2017._

BRASIL. **Planejando a Próxima Meta – Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em 04/12/2016.

BRASIL. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 abr. 2007.

BRASIL, MEC/SECAD/DEIDHUC. **Mais Educação passo a passo**. Brasília: 2009

CAVALIERE, A.M. **Escola Pública De Tempo Integral No Brasil: Filantropia Ou Política De Estado?** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129-01205.pdf>>. Acesso em 17/07/2017.

COELHO, L. M. Escola Pública de horário integral: um tempo (fundamental) para o ensino fundamental. In: ABRAMOVICZ, A. e MOLL, J. **Para além do fracasso escolar**. Campinas: Papirus, 2004.

FELICIO, H.M.S. **A Instituição Formal e a Não-Formal na Construção do Currículo de uma Escola de Tempo Integral**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v27n3/v27n3a09.pdf>>. Acesso em 09/10/2017.

FERREIRA, N.S.C. **Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na cultura globalizada.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf>>. Acesso em 06/06/2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia; Saberes Necessários á Prática Educativa**, 16º ed. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil: Inovações em Processo.** São Paulo: ED, L, 2009.

GOMES, M. P. **O Prescrito e o Vivido:** Estudo da Política da Ampliação da Jornada Escolar em escolas de Tempo Integral da rede Municipal de Educação de Goiânia, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf>>. Acesso em 06/06/2017.

LDB. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 30/05/2016>. Acesso em 03/12/2016.

LÜCK, H. **Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências**, Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MOLL, J. **Juventude, cidade e espaços de convivência e aprendizagem: novos olhares.** Palestra proferida no Seminário: Escola sem muros – uma nova geografia do aprendizado. CIDADE ESCOLA APRENDIZ. São Paulo, 28 de setembro de 2005. Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br/downloads/educacao_comunitaria/trilhas.doc> Acesso em: 06/06/2017

MOLL, Jaqueline (Org.). **Educação integral:** texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Mais Educação).

QUARESMA, D. G. **Gestão Democrática na Escola de Ensino Integral: Limites e Possibilidades.** 2015 <https://sapiencia.pucsp>, acesso em 09/12/2016

RABELO, M.K.O. **Educação integral como política pública.** A sensível arte de (re)significar os tempos e espaços educativos In: Moll, Jaqueline. **Caminhos da educação integral no Brasil:** direito a outros espaços educativos, Porto Alegre: Penso, 2012.

SANTOS (Município). Secretaria Municipal de Educação **Programa Escola Total:** monitoramento e a avaliação da jornada ampliada. Santos, 2011.

VIEIRA, S. L. **Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples**1 RBPAE – v.23, n.1, p. 53-69, jan./abr. 2007